

A RESPONSABILIDADE CIVIL MÉDICA

I – Tipos de responsabilidade

- a) – contratual;
- b) – extracontratual;
- c) – coexistência ou regime unitário “transtípico” ?

II – Ónus da prova nas acções de responsabilidade civil médica

- a) – Obrigação de meios ou de resultado ?
- b) – A presunção de culpa estabelecida no art. 799º-1 do CC também vigora nesta sede ?
- c) – A actividade médica (nomeadamente quando implica uma intervenção cirúrgica) pode ser considerada uma “actividade perigosa”, nos termos e para os efeitos do art. 493º-2 do CC ?
- d) – A quem cabe o ónus da prova do requisito constituído pelo nexo de causalidade entre o acto do médico e os danos sofridos pelo doente na sua saúde ?

III – O problema do Consentimento Informado

- a) A Falta do Consentimento Informado como fundamento autónomo de responsabilidade civil do médico;
- b) O conteúdo mínimo do Consentimento Informado;
- c) O Consentimento presumido;
- d) O Ónus da prova da existência de consentimento informado ou da ausência do mesmo.